



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 180/2025

**AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS
DOS CARGOS DE PROFESSOR II
SÉRIES INICIAIS, E
PROFESSOR III - HISTÓRIA
ESTABELECIDO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 2.521/2010 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É ampliado o número de vagas dos Cargos de provimento efetivo, regime estatutário, criado pela Lei Municipal N.º 2.521/2010, e suas alterações posteriores, com a criação 01 (uma) vaga para o cargo de Professor II Séries Iniciais e 01 (uma) vaga para o cargo de Professor III, História.

Cargo	Vagas Existentes	Vagas Criadas
Professor II	17	01
Professor III	23	01

Art. 2º - Com as alterações, o quadro do Art. 8º da Lei Municipal N.º 2.521/2010, passa a ser o seguinte:

Cargo	N.º Vagas	Carga horária Semanal
Pedagogo	11	20 h
Professor I	31	20 h
Professor II	18	20 h
Professor III	24	20 h
Professor AEE	03	20 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 180/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, propõe a ampliação do quadro de vagas de professores da rede municipal de ensino. A medida visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à nossa população.

A presente proposta justifica-se pela recente exoneração da servidora municipal **Elisete Selzler Hammes**. A senhora Elisete possuía duas matrículas, atuando em uma jornada de 20 horas como Professora de Séries Iniciais (Professor II) e mais 20 horas como Professora de História (Professor III), cargos que se encontram em extinção, sob regime celetista.

A vacância dessas duas posições criou uma lacuna significativa no quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação. Para evitar que essa ausência impacte negativamente a qualidade do ensino e a rotina escolar de nossos alunos, torna-se essencial a criação de duas novas vagas no quadro efetivo, sob regime estatutário.

Com a aprovação deste projeto, serão criadas:

• 01 (uma) vaga para o cargo de Professor II -

Séries Iniciais

• 01 (uma) vaga para o cargo de Professor III -

História

É importante ressaltar que a criação dessas vagas permitirá que a Secretaria de Educação realize a substituição definitiva e adequada da servidora. Essa medida garantirá a estabilidade, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

eficiência e a continuidade dos serviços essenciais de educação em nosso município.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Criciúma - RS, 13 de agosto de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N.º 792/2025

DESLIGA A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL, A SENHORA ELISETE SELZLER HAMMES, DO EMPREGO DE PROFESSOR III HISTÓRIA, REGIME CELETISTA.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Requerimento Protocolado sob o N.º 4.871/2025, **DESLIGA** a Pedido, a Servidora Municipal, a senhora **ELISETE SELZLER HAMMES**, do Emprego de **PROFESSOR III HISTÓRIA**, Regime Celetista, a contar do dia 04 de setembro de 2025, e **AUTORIZA** o pagamento de **Verbas Rescisórias** a que tem direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO HENRIQUE BINS
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 06/08/2025.

Assinantes

✓ Fernando Henrique Bins

Assinou em 06/08/2025 às 14:30:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Marco Aurelio Nedel

Assinou em 06/08/2025 às 15:36:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EMR

31V

0Y0

O60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N.º 791/2025

DESLIGA A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL, A SENHORA ELISETE SELZLER HAMMES, DO EMPREGO DE PROFESSOR II ANOS INICIAIS, REGIME CELETISTA.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Requerimento Protocolado sob o N.º 4.870/2025, **DESLIGA** a Pedido, a Servidora Municipal, a senhora **ELISETE SELZLER HAMMES**, do Emprego de **PROFESSOR II ANOS INICIAIS**, Regime Celetista, a contar do dia 04 de setembro de 2025, e **AUTORIZA** o pagamento de **Verbas Rescisórias** a que tem direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO HENRIQUE BINS
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 06/08/2025.

Assinantes

✓ Fernando Henrique Bins

Assinou em 06/08/2025 às 14:30:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Marco Aurelio Nedel

Assinou em 06/08/2025 às 15:30:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

REQ

Z78

8Z8

4M9

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

06D

LGW

EN3

JXP